

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.429-8

DATA: 12/06/2024  
DATA: 17/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 255/2025

APROVADO EM: 08/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO: CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme descrito no Mérito deste Parecer. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam o reconhecimento do respectivo curso técnico.

As instituições de ensino possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9 E 22.473.429-8

As Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno, das instituições de ensino listadas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino e efetuaram as verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

Cabe destacar que os Planos de Curso foram adequados pelos Pareceres do Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9 E 22.473.429-8

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, identificadas e assinadas pelos respectivos diretores, conforme seguem:

- Colégio Estadual do Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município: Curitiba

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL						
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA – CURITIBA/PR – CEP: 80.030-000						
TELEFONE: (41) 3234-5626						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE		C.H. Total: 3.234 horas		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		FORMA: GRADATIVA		

  

CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
16	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67
		LÍNGUA INGLESA	67	67	0
		LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0
		GEOGRAFIA	67	67	0
		HISTÓRIA	67	66	0
		SOCIOLOGIA	0	66	0
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67
		QUÍMICA	66	67	0
		BIOLOGIA	66	67	0
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO	PROJETO DE VIDA		67	33	33
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>900</b>	<b>666</b>	<b>466</b>

  

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	T		P	
		T	P	T	P
1623	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	33	-	67	-
	BANCO DE DADOS	-	-	67	-
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	67	-	67	-
	LÓGICA COMPUTACIONAL	67	-	-	-
	PROGRAMAÇÃO BACK-END	-	-	-	133
	PROGRAMAÇÃO FRONT-END	-	-	133	-
	PROGRAMAÇÃO MOBILE	-	-	67	-
	PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	133
	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	67
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	67
<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO</b>		<b>5</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO</b>		<b>167</b>	<b>401</b>	<b>634</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>1</sup></b>		<b>32</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>		<b>1.067</b>	<b>1.067</b>	<b>1.100</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

<sup>2</sup> No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

**PAULO CESAR BATISTA**  
Assinatura de forma digital  
pelo PARECER Nº  
09991  
Paulo Cesar Batista  
Secretário Geral  
Decreto nº 82/2023 – DCE 06/01/2023

**LAURECI SCHMITZ**  
Assinatura de forma digital por LAURECI SCHMITZ  
30062949  
Laureci Schmitz  
Diretora Geral  
Decreto nº 82/2023 – DCE 06/01/2023

E-PROCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9 E 22.473.429-8

- Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município: Curitiba

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 090 CURITIBA							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 70 COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES									
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MALLET, 540 - AFO, CURITIBA, 80540-250									
TELEFONE: 41 32523072									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623		Turno: Manhã, Tarde e Noite		C. H. TOTAL: 3.234 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 209		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	666	466	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33			
			Educação Financeira	33	33	33			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466	
		CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P
				Análise e Projeto de Sistemas	33	67	100		
Banco de Dados	67			67	67				
Ciência da Computação	67			67					
Lógica Computacional	67								
Programação Back-end						133			
Programação Front-end					133				
Programação Mobile				67	67				
Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133			
Ciências de Dados					67				
Computação Gráfica			67						
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5	12	19			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				167	401	634			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>1</sup>				32	32	33			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067	1.067	1.100			

1 Matrô Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.194/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno da noite, para 1ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

  
**Michel AP. Nocchi da Oliveira**  
Diretor  
Res. 00013/23 - DOE 02/02/2023  
RG. 69242251

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9 E 22.473.429-8

As coordenações do curso possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno conforme descrito no Mérito deste Parecer, das instituições de ensino referidas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. do Paraná - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 2323/2018, de 22/05/2018, de 19/11/2017 a 19/11/2027	N.º 6215/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029
C. E. Professor Loureiro Fernandes - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 2066/2019, de 03/06/2019, de 21/02/2019 a 21/02/2029		

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.306.012-9 E 22.473.429-8

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP